

Descrição da Fonte de Recursos:
15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 13.893, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 44.124.867,65** (quarenta e quatro milhões, cento e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 44.124.867,65** (quarenta e quatro milhões, cento e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2156 339039 15000000	31.584,00	-
2025 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	-	31.584,00
2025 20 2005 04 122 0204 2156 339039 15000000	44.106,35	-
2025 20 2005 04 129 0204 2161 339039 15000000	-	44.106,35
2025 20 2020 15 695 0220 1503 449051 15000000	4.303,58	-
2025 20 2020 15 451 0220 3115 449051 15000000	-	4.303,58